

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO (COINCO)

ADITAMENTO N. 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2024

De um lado, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO (COINCO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.617/0001-20, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro em Curitiba/SC, neste ato representado por sua presidente **Sr. EDSON WOLINGER** ora denominado **CONTRATANTE** e do outro, **LÍGIA TERESINHA POPINHAK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua: Archias Ganz, nº 175, centro, em Curitiba — SC, inscrita no CNPJ nº 04.759.018/0001-22 e com inscrição estadual nº 254.307.558, neste ato regularmente representada, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado nos termos da do Processo Administrativo n. 002/2024, ao qual se vincula em todos seus termos e anexos.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1 O presente aditamento diz respeito a contratação de produtos e serviços referentes a: I - telefonia fixa para ligações ilimitadas nacionais e com a portabilidade do número já existente: (49) 3241-3904; II - instalação de dois pontos independentes de internet por fibra ótica, sendo que um dos pontos já se encontra instalado no escritório da **CONTRATANTE**, com IP FIXO, devendo este ser mantido, enquanto o outro deve ser instalado na sala de reuniões do mesmo prédio, com velocidade de conexão mínima de 400MB, incluindo a instalação, roteador em comodato, configuração e manutenção dos equipamentos necessários ao funcionamento de ambos, ressalvada a possibilidade de cobrança, em separado, quando o reparo tiver de ser realizado em equipamento de propriedade da **CONTRATANTE**, bem como: a) Manutenção legal e corretiva dos equipamentos cedidos em comodato, sem custos para a **CONTRATANTE**, durante o período contratual; b) Suporte técnico operacional, quando solicitado e c) Os cabos necessários para a instalação serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - ADITAMENTO:

2.1. Este aditamento se dá com fundamento na homologação do Processo Administrativo n. 002/2024 de aviso de dispensa de licitação e pedido de manifestação de interesse.

2.2. O contrato foi celebrado em data de 14 de maio de 2024 de acordo com o que determina a Lei n. 14.133/2021, com vigência até 31/05/2025.

2.3. Os CONTRATANTES, atendendo o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, resolvem de comum acordo de vontades **PRORROGAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO PRESENTE ADITIVO (N. 01), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATÉ O DIA 31/05/2026**, tendo em vista que se cuida de serviço contínuo, sendo essencial, e, portanto, de interesse público comprovado.

2.4. JUSTIFICATIVA: o presente aditamento se faz necessário tendo em vista cuidar-se de serviço essencial contínuo (telefonia fixa e internet por fibra ótica) sem o qual impossibilitaria a manutenção das atividades do COINCO.

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais obrigações constantes no instrumento de contrato de prestação de serviços n. 002/2024 firmado no dia 14/05/2024, ora aditado.

CLÁUSULA IV - DO FORO:

4.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Curitiba/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba/SC, 31/05/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO – COINCO
EDSON JULIO WOLINGER - Presidente do COINCO
CONTRATANTE

LIGIA TERESINHA POPINHAK - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Milton C. Pozzo da Silva
CPF n. 768.393.709-68

2 - Marilucia Bogo Surdi
CPF n. 781.638.389-49